



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 266/Ano 2025

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA IPREV N.º 0022/2025 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE - PROPORCIONAL - ART 40, § 1º, III, B, DA CF (DIREITO ADQUIRIDO)

Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art 40, § 1º, III, b, da CF (Direito Adquirido)

Ato/Portaria IPREV nº 0022/2025

Maragogi / AL, em 01 de agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art. 40, § 1º, III, b, da CF (Direito Adquirido)**, em favor do(a) servidor(a) **PAULO MAX VIDAL BASTOS**.

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor Presidente do **Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 738 de 15 de outubro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art. 40, § 1º, III, b, da CF (Direito Adquirido)** a(o) servidor(a) **PAULO MAX VIDAL BASTOS**, portador(a) do RG 811xxx, SSP/PE, CPF xxx.395xxx4-00, Efetivo, no cargo de **Médico Generalista**, Classe **G**, Nível **I**, referência **40 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **926**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da CF, com Redação determinada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi**, registrado sob o número **020/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme disposto no Art. 40 da Lei Municipal nº 376, de 27 de dezembro de 2005.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE ARTUR CAVALCANTE BESERRA

Diretor Executivo

IPREV

Homologo:

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do município de Maragogi / alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: b4e0ff22-eb4e-4534-8196-38640af8a30c